



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 040/2020

“INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS AMPUTAÇÕES EM PACIENTES DIABÉTICOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Esta lei institui, no Calendário Oficial de Eventos do município de Maracanaú, a “Semana de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos”.

Parágrafo único – A Semana à que se refere o caput deste artigo será realizada na segunda semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º - Na Semana de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, poderão ser:

I – Desenvolvidas ações fundamentais de divulgação no site oficial do município, bem como nas televisões alocadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, para difundir a prevenção e detecção contínua de lesões em fase inicial nos membros de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de infecções e amputações;

II – Promovidas disseminações de informação e o debate a respeito da importância do exame pé diabético, juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;

III – Divulgadas nas televisões afixadas nas unidades de saúde de maneira permanente, destacando os cuidados que devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes diabéticos;

IV – Realizadas campanhas anualmente de conscientização, por meio da realização de palestras, debates, inserção de conteúdo escolar e ações de abordagem para exames dos pés em toda a rede de ensino, incluindo pais e familiares de alunos das escolas públicas e privadas.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir a Semana de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos e dá outras providências.

Frisa-se que dados de uma pesquisa da Organização Mundial de Saúde (OMS) mostram que 16 milhões de brasileiros sofrem de diabetes, doença que pode levar à cegueira, insuficiência renal, amputação, entre outros problemas.

De acordo com o estudo, a taxa de incidência de diabetes cresceu 61,8% entre 2006 e 2016. Para conscientizar a população sobre a prevenção e o tratamento da doença, o Senado aprovou na data de 12 de março de 2019 o PLC 133/2017, que cria a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Saúde da Pessoa Diabética, a ser adotada pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O diabetes é um dos problemas de saúde mais graves da atualidade, por ser uma doença com elevada morbidade e mortalidade. É uma doença crônica, autoimune, caracterizada pela deficiência da produção de insulina pelo organismo. O problema envolve o metabolismo da glicose no sangue, podendo ser apresentado de várias maneiras.

Neste sentido, o presente projeto tem por objetivo incluir no calendário oficial do município a Semana de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, para conscientizar e alertar quanto aos principais fatores de risco da doença, além de divulgar ferramentas para a prevenção da diabetes.

Submetemos este projeto para a apreciação desta Casa Legislativa e contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

***Indicação: Assessores Davi Costa e Gustavo Fernandes**